



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 339/2007

DE 03 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM PAGAMENTO IMÓVEL PARA LIQUIDAR PARTE DE DÉBITO ORIUNDO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Executivo fica autorizado a dar em pagamento para a empresa SECOVEL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.428.439/0001-45, com endereço na Travessa Aveiro, 31, lotes 03 e 04, centro, Tailândia, Pará, a seguinte área pública:

- 5.346,53 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados vírgula cinqüenta e três centímetros), situados na quadra 12, do Antigo Aeroporto, sendo: a) 74,71 metros de frente, confrontando com a PA 279; b) 70,23 metros lineares, na lateral esquerda confrontando com a rua Salva Terra; c) 67,96 metros lineares, na lateral direita confrontando com a rua Melgaço; e, d) 80.06 metros lineares de fundos, confrontando com área pública, consoante memorial descrito que integra a presente lei.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior destina-se a liquidar o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), oriundo da obra de edificação do novo prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



Art. 3º. A Prefeitura Municipal fica autorizada a emitir a documentação de transferência, em caráter provisório, através do órgão competente de terras, à empresa SECOVEL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Parágrafo único – A outorga da escritura pública somente se dará após a regularização da gleba patrimonial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 256/04, de 08 de julho de 2.004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 03 de Abril de 2007.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 dos ADFT da LOM.
Em 03 / 04 / 2007.